



PROC. ADM. N. 646484/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

ANALISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUTAR AS AÇÕES E ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NOS BAIRROS: A-10 SÃO JORGE, JARDIM COSTA VERDE E SANTA MARIA, A-11 PARTE DO SÃO JOSÉ, VITÓRIA RÉGIA E A-12 PARTE DO SÃO JOSÉ, VITÓRIA RÉGIA E PRIMAVERA (MONTE CASTELO) EM VÁRZEA GRANDE/MT, ATRAVÉS DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO - APOIO A ESGOTAMENTO SANITÁRIO-PAC SUB BACIA 02 E 05, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0408724-88/2013 CAIXA/PMVG E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2019. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 464/2018 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 262/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e Proposta Readequada ao Último Lance, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa:

- 1. ENGECLLOUD ENGENHARIA E GEOMENSURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 23.552.400/0001-05;

I. DO PARECER

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica, exigido pelo EDITAL 11/2020, foi constatado que a empresa **ENGECLLOUD ENGENHARIA E GEOMENSURA LTDA** atendeu aos requisitos necessários conforme exigências editalícias.



PROC. ADM. N. 646484/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

Informamos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88, e Art. 63º da Lei Federal 8666/93:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Lei Federal 8666/93

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Nos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

“A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionados ao processo licitatório, desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedi-los.” (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 40).

II. DA DECISÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao a lei n.10.520/02, no Decreto Federal n. 5.450/05, no Decreto n. 7.892/13 alterado pelo **Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018**, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios do julgamento objetivo e princípio da vinculação ao instrumento convocatório, INFORMA que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:



PROC. ADM. N. 646484/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

- I. **DECLARAR** a empresa **ENGECLLOUD ENGENHARIA E GEOMENSURA LTDA** **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Pregão Eletrônico 11/2020.

Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 26 do Decreto Federal n. 5.450/05, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, Informo que a abertura da fase de manifestação de recursos ocorrerá dia 17/03/2020 às 10 horas (horário de Brasília).

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2020.


Carlino Agostinho
Pregoeiro
Port. 262/2020/SAD-VG

